TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 046/2020

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LINQ INFORMÁTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.147.697/0001-41, com sede à Rua Geraldo Pereira, 338, Sala 704, Bairro Alto da Bronze, município de Estrela/RS, CEP 95.880-000, telefone n.º (51) 3720-4388, e-mail: daniel@linq.com.br, neste ato representada pelo Sr. Daniel Frizon, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 919.729.140-49, RG n.° 1060411129, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 351/606, Bairro Centro, município de Estrela/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 046/2020, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 002/2020** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de manutenção e consultoria na área de TI (Tecnologia da Informação), para planejar, instalar, configurar e auxiliar na gestão de todos os ativos e serviços da Prefeitura Municipal e secretarias externas.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 046/2020, fica reajustado em um percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo abril/2022, passando do valor atual de R$ 4.076,21 (quatro mil e setenta e seis reais e vinte e um centavos) mensais, para o **valor total de R$ 4.505,84 (quatro mil quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais.**

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 07 de abril de 2022, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 06 de abril de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Daniel Frizon,
LINQ INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Estêvão Schmitz,
CPF: 007.180.520-64.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO